ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 677/80

Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio do antigo Mercado Municipal com a respectiva área ao - INAMPES, para construção de uma - Unidade Básica de Assistência Médica.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º- Fica doado ao Instituto Nacional de - Assistência Médica da Previdência Social (INAMPES) área onde se localizava o Antigo Mercado Municipal.

Artigo 2º- O Instituto em referência tem os prazos de 6 meses e 1 ano respectivamente para inicio e término de suas instalaçoẽs.

Artigo 3º- Não sendo cumprido os prazos acima estipulados, os imoveis de que trata o artigo 1º desta Lei, reverterão ao patrimonio do Municipio, independentemente de qualquer ato

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande em,

Dr. Gonçalo Pedroso de Barros

Prefeito Municipal